



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

DESPACHO TOLERÂNCIA DE PONTO N.º 1/2025

Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto:

Considerando a importância que as festividades e tradições culturais de Carnaval se revestem para o concelho de Vila do Porto.

Sendo da competência da Presidente do Município, decidir sobre a concessão de tolerâncias de ponto ao pessoal do serviço, no âmbito dos poderes de decisão sobre todos os assuntos relacionado com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais (alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro),

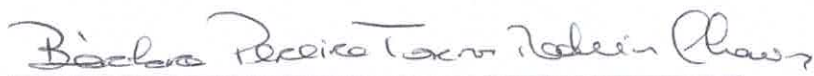
DETERMINO

1- A concessão de tolerância de ponto aos/às trabalhadores/as desta Autarquia, no próximo dia 04 de março de 2025.

2 – Nos serviços em que não seja possível, por razões de interesse público, dispensar o/a(s) trabalhador/a (es/s), serão compensado/a (s) em dia a fixar oportunamente pelo respetivo serviço.

Paços do Município de Vila do Porto, 13 de fevereiro de 2025

Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto



PRESIDÊNCIA